



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 - CONVITE Nº 04/2020

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE
RESULTADO**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Claudiomiro Eloi (membro da CPL), o servidor Murilo Faustino Rodrigues (suplente da CPL em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva Secretário da CPL que está de férias) e o servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 07/2020. Estavam presentes também representantes de demais interessados que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a realização dos serviços de reforma e revitalização das praças dos bairros Santa Terezinha, Vila Bancária e Vila 40 no Município de Aquidauana-MS, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 09 (nove) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 05.776.532/0001-39, devidamente representada pelo Sr. Paulo Márcio Amorim Barbosa (CPF 404.710.391-87); RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 27.217.325/0001-87, devidamente representada pelo Sr. Roger Moreira Leal (CPF 009.314.972-46); GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, devidamente representada pelo Sr. Marcos do Nascimento Galiteri (CPF 867.844.431-20); PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 15.463.342/0001-15, devidamente representada pela Sra. Diana Souza Cruz (CPF 024.851.931-00); JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.588.386/0001-10, devidamente representada pelo Sr. Joarez Pereira de Almeida (CPF 171.389.301-00); MARIANNE DE ARRUDA BASILIO inscrita no CNPJ/MF nº 29.934.075/0001-21, devidamente representada pelo Sr. Antônio Francisco Alves de Arruda (CPF 109.186.628-77); SANCHES & CORRÊA LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 05.772.792/0002-17, devidamente representada pelo Sr. Thiago Sanches Alves Corrêa (CPF 700.574.781-04); ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.091/0001-67, em representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único; VÉRTICE ENGENHARIA LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 01.955.822/0001-99 sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Bruno Bortoleto Perigo (CPF 035.659.831-40) antes da sessão. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 3.1 do edital, os demais que por ventura foram entregues serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto nas cláusulas 3.8 e 5.1 do edital. Após análise foi observado que a licitante MARIANNE DE ARRUDA BASILIO não apresentou no envelope de Nº 01 o "registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante (Ex. CREA ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAU)” conforme exigido no inciso IV da cláusula 3.1.1 do edital sendo assim inabilitada, e apenas para constar registramos que a empresa não comprovou a situação de ME/EPP “opcional” conforme inciso III da mesma cláusula editalícias, registramos que tais documentos também não constavam no credenciamento e nem mesmo no Cadastro (após diligência). Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando que os demais licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos o seguinte: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP)** com valor total de R\$ 276.992,06 onde cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 74.530,29, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 86.462,91 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 115.998,86*; **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)** onde conforme cláusula 4.9 do edital e por constar todos os valores globais dos lotes a falha no valor total é corrigida na presente ata sendo este considerado como R\$ 242.092,66 onde cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 63.347,39, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 74.722,97 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 104.022,30*; **GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP)** com valor total de R\$ 276.273,66 que foi corrigido na presente Ata conforme cláusula 4.9 do edital sendo considerado portanto o valor de R\$ 276.313,66, onde cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 72.004,06, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 85.425,12 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 118.884,48*; **PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)** com valor total de R\$ 288.682,32 onde cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 75.202,45, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 89.324,49 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 124.155,38*; **JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME)** com valor total de R\$ 260.000,00, cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 67.500,00, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 80.500,00 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 112.000,00*; **SANCHES & CORRÊA LTDA (ME)** com valor total de R\$ 279.331,49, cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 72.796,35, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 86.369,21 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 120.165,93*; **ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP)** com valor total de R\$ 251.129,63, cotou o LOTE 01 com o valor global de R\$ 65.450,87, cotou o LOTE 02 com o valor global de R\$ 77.650,47 e cotou o *LOTE 03 com o valor global de R\$ 108.028,29*; e **VÉRTICE ENGENHARIA LTDA (ME)** que não teve representante presente teve a proposta desclassificada por não constar a identificação do assinante (nome, RG e CPF) na proposta e em nenhum de seus anexos (cláusulas 3.2.1 e 4.1 do edital). Quanto a exequibilidade, observamos que todas as sete propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 conforme segue cálculo de exequibilidade por LOTE: LOTE 01 – valor previsto R\$ 80.903,43, média R\$ 70.118,77, o valor mínimo para exequibilidade sem necessidade de apresentar garantia é de R\$ 56.096,02 (80% da média conforme § 2º Art. 48 Lei 8.666/93); LOTE 02 – 95.983,27, média R\$ 82.922,17, o valor mínimo para exequibilidade sem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessidade apresentar garantia é de R\$ 66.337,74 (80% da média conforme § 2º Art. 48 Lei 8.666/93) ; e LOTE 03 – 133.533,12, média R\$ 114.750,75, o valor mínimo para exequibilidade sem necessidade apresentar garantia R\$ 91.800,60 (80% da média conforme § 2º Art. 48 Lei 8.666/93). Onde é considerada classificada em primeiro lugar em todos os lotes a licitante **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), com o valor global de R\$ 63.347,39 para o LOTE 01, com o valor global de R\$ 74.722,97 para o LOTE 02 e com o valor global de R\$ 104.022,30 para o LOTE 03**, perfazendo o presente processo um valor total de R\$ 242.092,66. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL à partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos representantes dos licitantes presentes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Rogério Dumont Silva Ferreira

Murilo Faustino Rodrigues

Claudiomiro Eloi

Paulo Márcio Amorim Barbosa

Roger Moreira Leal

Marcos do Nascimento Galiteri

Diana Souza Cruz

Joarez Pereira de Almeida

Antônio Francisco Alves de Arruda

Thiago Sanches Alves